

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no
Em 1/9/1959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 657 - DE 19 DE AGOSTO DE 1959

Concede uma subvenção ao Externato
São Luiz de Gonzaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

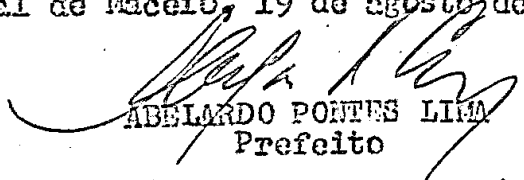
Art. 1º - Fica concedida ao Externato São Luiz de Gonzaga uma subvenção mensal de (R\$) 1.000,00 (um mil cruzeiros).

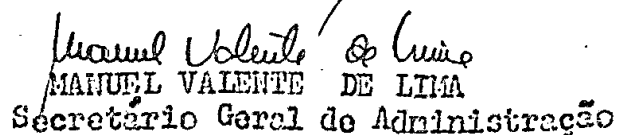
Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º desta lei será paga à diretora do estabelecimento de ensino beneficiado.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa com a execução desta lei no presente exercício, fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de (R\$) 6.000,00 (seis mil cruzeiros), o qual correrá por conta da anulação parcial de idêntica quantia, da sub-consignação 7 - Despesas Diversas da verba 9 - Educação Pública, da atual lei orçamentária.

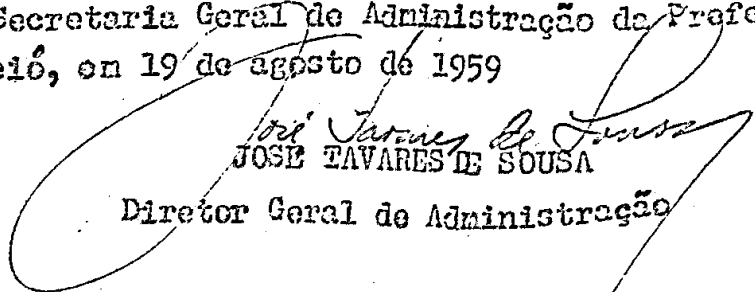
Art. 4º - A presente lei vigorará a partir de 1º de julho deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de agosto de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de agosto de 1959


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração